

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 153 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Colaboradora Dra. Rosângela Fernandes Pinheiro Nantes, Coren MS n.135352-ENF, a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul na Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul como “Titular”, e o Colaborador Dr. Antônio Carlos Gelamos, Coren-MS n. 300146 -ENF, a representar este Regional como “Suplente”.

Art. 2º Os Colaboradores supracitados deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF